

# Trabalhadores Independentes



## Declaração do Valor da Atividade Até 15 de fevereiro em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

Se é Trabalhador Independente faça a Declaração do Valor da Atividade, até dia 15 de fevereiro, em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt), na Segurança Social Directa.

A declaração é anual, referente ao ano de 2011, e feita obrigatoriamente na Segurança Social Directa.

Veja no verso como preencher a sua declaração.

Não têm obrigação de fazer a Declaração do Valor de Atividade

- Advogados ou solicitadores;
- Trabalhadores Independentes que exerçam em Portugal, com carácter temporário, atividade por conta própria e provem o seu enquadramento em regime de protecção social obrigatório de outro país;
- Trabalhadores Independentes que se encontrem isentos da obrigação de contribuir (artigo 157.º do CRC);
- Trabalhadores Independentes cuja prestação de serviços só possa ser desempenhada como trabalho independente por imposição legal (ex: amas, mediadores imobiliários, entre outros).

## Preenchimento da Declaração do Valor da Atividade

1. Aceda ao serviço **Segurança Social Directa**, em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt), através de palavra-chave ou do Cartão de Cidadão.
2. No menu “Contribuições” seleccione “Trabalhadores Independentes-Declaração do Valor da Atividade”.
3. Introduza os seguintes elementos:
  - Valor do total das vendas realizadas;
  - Valores da prestação de serviços a pessoas singulares que não tenham atividade profissional/empresarial;
  - Valor da prestação de serviços às entidades passíveis de serem entidades contratantes, ou seja, pessoas coletivas e pessoas singulares com atividade empresarial.Relativamente a estas deve ser, obrigatoriamente, indicado o Número de Identificação Fiscal (NIF) e, caso disponham dessa informação, o Número de Identificação da Segurança Social (NISS).

Para mais informações:

Consulte o Guia Prático “Inscrição, Alteração e Cessação de actividade de Trabalhador Independente”.

Ligue **808 266 266**, dias úteis das 8h00 às 20h00.

Estrangeiro +351 272 345 313, dias úteis das 8h00 às 20h00 GMT.

## Segurança Social Directa

### Se perdeu a palavra-chave

- Aceda à Segurança Social Directa, em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)
- Faça o pedido de 2ª via da palavra-chave
- Irá receber a palavra-chave pelo correio na morada que existe na Segurança Social

### Se ainda não aderiu ao serviço

- Aceda à Segurança Social Directa, em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)
- Efetue o registo e preencha os dados
- Confirme se os dados estão corretos
- Irá receber a palavra-chave pelo correio na morada que existe na Segurança Social